SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 02 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3651

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30 25

EXTRATO DO CONTRATO 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0382/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade por credenciamento nº 01/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: RADIO SERRA DA MESA LTDA – CNPJ: 33.628.975/0001-18
OBJETO: Convênio com Rádio FM para transmissão "ao vivo" das sessões ordinárias e outros atos do Poder Legislativo de Minaçu-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01 de setembro de 2025 a 06 de agosto de 2027.
VALOR DO CONTRATO: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do processo legislativo -01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços de Publicidade e Propaganda
DATA ASSINATURA: 01/09/2025.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:20FB5ED0

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31 25

EXTRATO DO CONTRATO 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0382/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade por credenciamento nº 01/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: Sociedade Serrados Verdes de Comunicações Ltda CNPJ: 03.761.709/0008-74
OBJETO: Convênio com Rádio para transmissão "ao vivo" das sessões ordinárias e outros atos do Poder Legislativo de Minaçu-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01 de setembro de 2025 a 06 de agosto de 2027.
VALOR DO CONTRATO: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do processo legislativo -01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços de Publicidade e Propaganda
DATA ASSINATURA: 01/09/2025.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:44BE127A

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/25
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustível dos veículos da frota da Câmara Municipal de Quirinópolis – Goiás, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 281.700,00 (duzentos e oitenta e um mil e setecentos reais).

DATA DA SESSÃO
DE 15/09/2025

HORÁRIO
8h

MODO DE DISPUTA
aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Maior Desconto

LINK
www.bnc.org.br

Quirinópolis, 1º de setembro de 2025.

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:691F6352

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1796

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1796/25, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **ADELINO ALVES PIMENTA NETO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CDI-1, da Câmara Municipal, constante no Anexo II, da Lei nº 3.431 de 24 de março de 2022, alterada pela Lei nº 3.619 de 13 de novembro de 2024, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9CAFF1A6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1797

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1797/25, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **EDUARDO TEODORO DE MORAES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CAP-1, constante no Anexo II, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, alterada pela Lei nº 3619 de 13 de novembro de 2024, a partir da presente data.

Art. 2º - O servidor constante no artigo 1º é indicado pelo vereador Acacio Divino Vieira de Assis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:969172B8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.033

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.033/25, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Título Honorífico De Cidadão Quirinopolitano ao Senhor Marcelo de Oliveira Lima, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido, ao Senhor Marcelo de Oliveira Lima, o título honorifico de cidadão Quirinopolitano, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Quirinópolis.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente
[Assinado Digitalmente]

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1F643769

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.034

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.034/25, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Título Honorífico de Cidadão Quirinopolino ao Major Marcelo do Carmo Silva e contém outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES APROVA, E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido, ao Major Marcelo do Carmo, o Título Honorário de Cidadão Quirinopolino, pelos relevantes serviços prestados ao município.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente
[Assinado Digitalmente]

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9FDC5E3C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.035

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.035/25, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Título Honorífico De Cidadão Quirinopolitano ao Senhor Capitão QOPM Daniedson Dayves Barbosa, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido, ao Senhor Capitão QOPM Daniedson Dayves Barbosa, o Título Honorifico de Cidadão Quirinopolitano, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Quirinópolis.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente
[Assinado Digitalmente]

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:50C21AF4

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 102

RESOLUÇÃO Nº 102/2025, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Gabinete Itinerante de vereador no Município de Quirinópolis-GO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, APROVA E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Gabinete Itinerante do Vereador na circunscrição do Município de Quirinópolis-GO.
Parágrafo único. O Gabinete Itinerante dar-se-á em caráter de ouvidoria parlamentar destinado à população com o objetivo de receber sugestões dos munícipes, acerca de melhorias coletivas em geral, para a elaboração de proposituras destinadas ao Poder Executivo Municipal e às esferas estadual e federal.
Art. 2° O Gabinete Itinerante do Vereador pode ser realizado em ponto fixo de atendimentos nos bairros e distritos do Município de Quirinópolis, sem a geração de quaisquer ônus à Câmara Municipal, sendo sua realização de inteira responsabilidade do parlamentar interessado.
Art. 3° O Gabinete Itinerante poderá:
I - levar ao conhecimento do(s) vereador(es) da Câmara Municipal de Quirinópolis os principais problemas e aspirações detectadas junto à população para discussão e debate na Casa, com vistas a elaborações de projetos de lei que venha beneficiar a coletividade.
II - encaminhar aos órgãos públicos do Município, do Estado e da União as demandas da população com objetivo de mostrar a realidade dos cidadãos, com vistas a proporcionar uma melhor assistência e atendimento principalmente aos bairros ou regiões do município.
III - prestar contas das atividades parlamentares mostrando quais foram as áreas de atuação dos vereadores e que benefícios foram alocados para a região ou município.
Art. 4° O Gabinete Itinerante ou de Representação terá os seguintes objetivos:
I - popularizar os trabalhos do Legislativo aproximando o vereador com a população de cada região, urbana e rural;
II - promover a integração entre o Parlamentar e a comunidade;
III - propiciar ao(s) vereador(es) o conhecimento e o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios.
Art. 5° O vereador estando em sua atuação parlamentar no Gabinete Itinerante obedecerá às prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis-GO e Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis-GO.
§ 1º As reuniões do Gabinete Itinerante deverão ser realizadas em período diverso das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal.
§ 2º O Parlamentar fará seu calendário individual ou em conjunto de instalação, divulgação e atuação do Gabinete Itinerante.
Art. 6° As atividades do Gabinete Itinerante terão ampla divulgação de local, data e horário de funcionamento e atendimento à população.
Parágrafo único. As datas e horário de atendimento do Gabinete Itinerante deverão ser disponibilizadas no sítio oficial da Câmara Municipal de Quirinópolis, bem como, a divulgação por meio das redes sociais e demais canais oficiais disponíveis.
Art. 7° Será lavrado em livro próprio as reivindicações, sugestões e reclamações de cada comunidade, com a assinatura do vereador e cidadãos presente, para a fomentação de indicação, para os órgãos públicos do Município, do Estado e da União, para as providências necessárias.
Art. 8° O Gabinete Itinerante terá caráter ordinário, não deliberativo e reunir-se á em locais distintos, dentro da circunscrição territorial do Município de Quirinópolis, podendo ser bairros, vilas, escolas, feiras, centros comunitários ou sedes de associações.
Parágrafo único. O Vereador poderá utilizar- se de material ilustrativo para identificar a instalação do Gabinete naquela localidade, facultando-se ainda a utilização de materiais impressos, audiovisuais ou afins, de caráter institucional e apartidário.
Art. 9° O Gabinete Itinerante do vereador na circunscrição do município de Quirinópolis-GO dar-se-á em caráter facultativo.
Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador / Presidente
[Assinado Digitalmente]

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora / 1ª Secretária
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:54868C1E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 103

RESOLUÇÃO Nº 103/2025, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o funcionamento das frentes parlamentares no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis-Goiás.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, APROVA E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam instituídas as Frentes Parlamentares no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis-Goiás, como associações suprapartidárias de vereadores destinadas a promover o aprimoramento da legislação Municipal e de políticas públicas sobre temas de relevante interesse social, econômico e político.
Art. 2º A criação de uma Frente Parlamentar ocorrerá mediante requerimento escrito, aprovado pela maioria absoluta dos membros da Câmara, subscrito por, no mínimo, 5 (cinco) vereadores e com a participação de, pelo menos, 1/4 (um quarto) dos partidos políticos com representação na Casa.
§ 1º O requerimento deverá conter:
I - A denominação da Frente Parlamentar;
II - O objeto, devidamente justificado;
III - O nome e o partido dos signatários.
§ 2º Serão considerados membros efetivos da Frente Parlamentar os vereadores autores e aqueles que consignarem apoio ao requerimento até o final da sessão plenária em que a proposição for aprovada.
§ 3º É permitida, a qualquer tempo e mediante requerimento, a adesão de novos integrantes ou a exclusão por eventuais desligamentos, mediante comunicação ao Plenário.
§ 4º Cada vereador poderá propor até 2 (duas) Frentes Parlamentares e participar de, no máximo, 2(duas).
Art. 3º No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da aprovação do requerimento, os membros da Frente Parlamentar deverão se reunir para a indicação do Vice Coordenador e encaminhar à Presidência

regulamento contendo os objetivos, a forma de trabalho e ações da Frente Parlamentar.
Art. 4º A Frente Parlamentar será formalizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encaminhamento do regulamento, contendo as seguintes informações:
I - Denominação da Frente Parlamentar;
II - Objetivos;
III - Nomes e partidos do Coordenador e do Vice Coordenador;
IV - Nomes e partidos dos membros;
V - Normativas de funcionamento e de reuniões.
Art. 5º A coordenação da Frente Parlamentar será exercida pelo primeiro signatário do requerimento, que atuará como seu porta-voz e a quem caberá convocar suas reuniões e dirigir seus trabalhos.
Art. 6º Compete ao Vice Coordenador substituir o Coordenador em suas ausências, licenças e impedimentos, ficando investido na plenitude das funções do cargo deste.
Parágrafo Único. No caso de renúncia ou destituição do Coordenador, assumirá definitivamente o cargo o Vice Coordenador, devendo ser indicado outro membro pela Frente Parlamentar para assumir a Vice Coordenadoria.
Art. 7º As Frentes Parlamentares terão duração de 1 (uma) legislatura, extinguindo-se ao final desta ou por decisão da maioria de seus integrantes, mediante comunicação à Mesa Diretora.
Art. 8º As reuniões das Frentes Parlamentares serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.
§ 1º As reuniões poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, da sociedade civil e indivíduos com interesse no tema.
§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar publicará relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários, simpósios e encontros.
§ 3° As Frentes Parlamentares poderão utilizar doespaço físico da Câmara para reuniões, desde que não interfirano andamento dos outros trabalhos.
§ 4° As atividades das Frentes Parlamentares não podem implicar contratação de pessoalnem gastos para a Câmara Municipal.
§ 5° As atividades das Frentes Parlamentares serão amplamente divulgadas pela Câmara, inclusive por meios eletrônicos.
Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador / Presidente
[Assinado Digitalmente]

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora / 1ª Secretária
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:813E44EA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 104

RESOLUÇÃO Nº 104/2025, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Altera dispositivos da Resolução nº 68/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera-se a Resolução nº 68, de 28 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 4º Os valores das diárias para cobrir as despesas de viagem dos agentes políticos, servidores efetivos e comissionados, que se deslocam da sede do Município de Quirinópolis, a serviço de interesse da Câmara Municipal, serão pagos conforme a seguir:
I - Diárias intermunicipais e interestaduais, com localidade de distância até 100 KM, valor de R$: 350,00.
II - Diárias intermunicipais e interestaduais, com localidade de distância de 100 KM até 200 KM, valor de R$: 500,00.
III - Diárias intermunicipais e interestaduais, com localidade acima de 200 KM até 500 KM, o valor de R$: 650,00.
IV - Diárias intermunicipais e interestaduais, com localidade acima de 500 KM até 600 KM será o valor de R$: 850,00.
V - Diárias intermunicipais e interestaduais, com localidade acima de 600 KM será o valor de R$: 1.050,00.
VI - Diárias fora do País, no valor de R$: 2.000,00. (NR).
Parágrafo único. Todas as diárias deverão ser devidamente justificadas e comprovadas, sendo seus valores iguais a todos os servidores e agentes políticos.
Art. 5º O servidor público que, no exercício de suas funções, se afastar do município em razão de viagem, curso, treinamento, capacitação ou qualquer outra razão que lhe foi concedida, integralmente com recursos públicos da Câmara Municipal, deverá apresentar a prestação de contas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do dia posterior ao seu retorno. O pagamento das diárias será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos exigidos.
§ 1º A prestação de contas deverá ser formalizada junto ao setor competente, contendo:
I - Comprovantes de participação;
II - Certificados de conclusão;
§ 2º O não cumprimento do prazo estabelecido neste artigo poderá ensejar a revogação do direito do pagamento da diária.
Art. 6º Quando da necessidade de empreender viagens por qualquer agente político ou servidor, a serviço do Poder Legislativo, fica a Mesa Diretora autorizada baixar portaria concedendo as diárias de acordo com o caput e do parágrafo único do art. 4º, desta Resolução, sendo autorizado a assinatura digital tanto na requisição do vereador/servidor, quanto nos comprovantes por ele apresentado. "(NR).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador / Presidente
[Assinado Digitalmente]

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora / 1ª Secretária
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F5781A17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 311/2025, DE 01 SETEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação com Despesa com locação de imóvel para atender ao município de Amaralina e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto de prestação de serviço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da prestação de serviço com Despesa com locação de imóvel para atender ao município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 74, incisos V e parágrafo único do art. 74, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Despesa com Locação de imóvel para atender ao município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Locação de imóvel para atender ao município de Amaralina, por meio da empresa BENEDITA NOEMIA DA COSTA CUNHA portadora do CPF sob nº 231.869.501-63 localizada AV. ANTONIO ALIPIO DIAS N°0 – CENTRO–- CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)**, em favor da empresa BENEDITA NOEMIA DA COSTA CUNHA portadora do CPF sob nº 231.869.501-63 localizada AV. ANTONIO ALIPIO DIAS N°0 – CENTRO–- CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO para despesa Despesa com locação de imóvel para atender ao município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa BENEDITA NOEMIA DA COSTA CUNHA portadora do CPF sob nº 231.869.501-63 localizada AV. ANTONIO ALIPIO DIAS N°0 – CENTRO–- CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dia.

Amaralina, aos 01 dias de setembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:EF6DF636

PODER EXECUTIVO
XTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021 (Art. 74, inciso V)
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AMARALINA**.
CONTRATADO: JOÃO RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Locação do Imóvel.
VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2025 à 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 10º dia útil de cada mês.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R$ 6.080,00 (Seis mil e oitenta reais),** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: 03.20.04.122.302.2.132.339036 – **Ficha 162, fonte 100.**
DATA ASSINATURA: 01/09/2025.
Licitação: Inexigibilidade nº 014/2025 Processo nº 3416/2025

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Prefeitura Municipal de Amaralina,aos 01 dias do mês de janeiro de 2025.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:41BCAEE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 04 2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2025
O FMS DE BRAZABRANTES, torna público, que fará realizar em sua sede, sito na Av. Aureliano Caetano Machado, n. 713, Centro, nesta cidade a partir das 08h00 do dia 02 de setembro de 2025, procedimento de cadastramento para efeitos de Credenciamento com objetivo de contratar profissional médico cirurgião para prestação de serviço na área de saúde, pessoa física ou jurídica para realização de procedimentos de blefaroplastia e otoplastia a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Brazabrantes, Goiás. Os interessados deverão comparecer a partir do dia e horário indicado para apresentação dos documentos e credenciamento. O Edital, anexos e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, no site https://brazabrantes.go.gov.br/ . Brazabrantes-GO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ÂNGELA STIVAL LEAL
–Secretária de Saúde de Brazabrantes-GO.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:B60FC03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 05 2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 05/2025
O FMS DE BRAZABRANTES, torna público, que fará realizar em sua sede, sito na Av. Aureliano Caetano Machado, n. 713, Centro, nesta cidade a partir das 08h00 do dia 02 de setembro de 2025, procedimento de cadastramento para efeitos de Credenciamento com objetivo de contratar, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de exames especiais imunológicos laboratorial, para o atendimento direto e indireto aos pacientes para o suporte e para manutenção da rede pública a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Brazabrantes, Goiás. Os interessados deverão comparecer a partir do dia e horário indicado para apresentação dos documentos e credenciamento. O Edital, anexos e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, no site https://brazabrantes.go.gov.br/ . Brazabrantes-GO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ÂNGELA STIVAL LEAL –
Secretária de Saúde de Brazabrantes-GO.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:9D263BD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 206/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2025
PROCESSO Nº 11417/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 073/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADA: 55.739.046 DANUBIA FERREIRA PANTALEAO AMARA
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de ração de cães adultos, filhotes e de gatos, para fins de alimentação dos animais que estão sob os cuidados do abrigo municipal, com a finalidade de cuidados com alimentação aos animais abandonados e recolhidos pelo município. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 197.500,00 (Cento e noventa e sete mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:44465BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 207/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025
PROCESSO Nº 11417/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 073/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de ração de cães adultos, filhotes e de gatos, para fins de alimentação dos animais que estão sob os cuidados do abrigo municipal, com a finalidade de cuidados com alimentação aos animais abandonados e recolhidos pelo município. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5D990BEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.945/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.945/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ITENS DIVERSOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA E PARA A CASINHA DO MEL.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/09/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 01 de setembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:15D0F1DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.115/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.115/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULA ESPECIAL AS MENORES K.S.P.M., M.H.M.S., AO MENOR A.A.A.F CONFORME ENCAMINHAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/09/2025 às 16:00hrs. A proposta de preço deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data e horário limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 01 de setembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B77F5E40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4.208/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 4.208/2025– COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO I DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE PONTE, QUE AGREGA AS VIAS VICINAIS NA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GOIÁS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias

úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/09/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 01 de setembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D1A20AEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2022

CONVOCAÇÃO Nº 02/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/2022, homologado em 19/05/2023, por este Município,**CONVOCA**as pessoas constantes da listagem abaixo para no prazo de**30 (trinta) dias**contados da publicação deste, tomar posse no respectivo Cargo na Prefeitura Municipal deste Município, junto à Secretaria Municipal de Administração/Superintendência de Administração e Recursos Humanos, situada à Rua Deputado José de Assis, s/n, Setor Central, Diorama – GO, no horário de 07:00 às 11:00hs e 13:00 às 17:00hs, munidos dos seguintes documentos (cópia autenticada) de cada um, nos termos dos Itens 15.7 e 15.10 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2022 e Edital de Abertura Retificado do Concurso nº 001/2022. Os candidatos aprovados no concurso de que tratam estes editais, serão investidos no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

Apresentarem, à época da posse, a documentação necessária**(todos os documentos devem estar autenticados)**:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certificado de Reservista, Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente ao cargo;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes menores ou maior universitário;
Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 anos;
Comprovante do PIS/PASEP;
01 Foto 3 x 4 (recente);
Comprovante de endereço (sem necessidade de autenticação);
Declaração de Inexistência Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao);
Certidão Criminal: (https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica);
Certidão Negativa Federal: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/EmitirPGFN)
Negativa de Débitos Municipais (https://diorama.megasoftservicos.com.br/cidadao) e
Quitação com a justiça eleitoral (http://www.tre-go.jus.br/eleitor/carta-de-servicos-ao-cidadao/certidoes/certidao-de-quitacao).

E os seguintes exames:

Machado guerreiro (Chagas);
Hemograma Completo, com contagem de plaquetas;
Glicemia em jejum;
Perfil lipídico, colesterol total, LDL, HDL;
Triglicérides;
V.D.R.L. (Sorologia para Lues);
AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
Exame de urina (E.A.S elementos normais e sedimentoscopia);
Ácido Úrico;
Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Parasitológico de fezes;
Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;
Raio X do Tórax;
Raio X de coluna total;
Eletrocardiograma;
Oftalmológico;
Anti HBS;
HBsAg;
Anti HCV;
Mamografia (acima de 40 anos) ou Ultrassonografia mamária (abaixo 40 anos);
Exame PSA total (acima de 40 anos);
Atestado de sanidade mental**(expedido por Psiquiatra).**

Para os cargos de**Profissional de Educação**, ainda o exame:

Laringoscopia Indireta.

Todos os exames devem ser acompanhados de laudo;

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item, da documentação, dos exames solicitados e o não comparecimento da pessoa convocada para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, sendo convocados os candidatos subsequentes na ordem rigorosa de classificação, conforme determinam as alíneas "15.7 e 15.10" do Edital nº 001/2022 e Edital Retificado nº 001/2022 de 29 de setembro de 2022.

Cargo**:PROFESSOR(A)**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS	21º LUGAR
2	RAIANE SILVA LEMES	22º LUGAR
3	REGIANE DOS REIS SILVA	23º LUGAR

Cargo**:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Auxiliar de Limpeza Pública**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MURILO FERREIRA SILVA	4º LUGAR

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, ao primeiro dia (01) do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D682A8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022

A Prefeitura Municipal de Diorama, Estado de Goiás, torna público que está disponível nos sites: https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=1 e https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/2022/concurso-diorama/, o Edital de CONVOCAÇÃO nº 02/2025.

O mesmo entra em vigor na data de sua publicação.

Diorama - GO, aos 01 de setembro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FD3F9BFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 275/2024

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **DRA FLÁVIA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ 52.693.056/0001-72
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº 275/2024 que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de ODONTOLOGIA do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio da odontóloga FLÁVIA BRUNA AUGUSTO ROSA.
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO nº 275/2024. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária.
Ficha:293. Dotação:14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36 - ATENÇÃO BÁSICA, PESSOA FÍSICA.
Ficha:294. Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.39 - ATENÇÃO BÁSICA, PESSOA JURIDICA.
Ficha:305. Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.36 - HOSPITAL, SAMU, CAPS, EMAD, EMAP, PROGRAMA QUALIFICA APS GOIÁS, PESSOA FÍSICA.
Ficha:306. Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.39 - HOSPITAL, SAMU, CAPS, EMAD, EMAP, PROGRAMA QUALIFICA APS GOIÁS, PESSOA JURÍDICA.
Ficha:269. Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.36 - SECRETARIA PESSOA FÍSICA Ficha:270. Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.39 - SECRETARIA PESSOA JURÍDICA
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0806967E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **17 de setembro de 2025 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 231/2025, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2025**, menor preço por item, disputa aberta, para **REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS POR DEMANDA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM USINA MÓVEL DE MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM CAPACIDADE OPERACIONAL ENTRE 5 m3 e 7 m3, INCLUINDO OPERADOR E MOTORISTA**, conforme edital e documentos anexos que podem ser consultado no PNCP, no site do Município de Flores de Goiás https://portal.floresdegoias.go.gov.br ou no pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/. Flores de Goiás, GO, 01 de setembro de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 231/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8F0DDFFA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO

Processo nº: 11741/2025
Assunto: PAD – Abandono de Cargo

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão de Processo Disciplinar do Município de Flores de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 185 da Lei Municipal nº 102/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flores de Goiás-GO.

Resolve:

CITAR, pelo presente, o servidor Robenilson Vieira da Conceição , inscrito no CPF nº 044.208.641-50, ocupante do cargo de Professor de Capoeira - Temporário, para no prazo de 15 (quinze) dias após a 3ª publicação deste EDITAL, apresentar devesa escrita no PAD sob o n° 11741/2025, instaurado em seu desfavor para apuração de eventual falta disciplinar, consubstanciada em abandono de cargo, nos termos do art. 214 da Lei Municipal n° 418/1990, sob pena de não apresentada a resposta/justificativa ou não sendo estas acolhidas, implicarem em aceitação dos termos iniciais, incorrendo em abandono de cargo, cuja penalidade é a demissão.

Flores de Goiás – Goiás

MEIRE FRANCO NERY
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:66727D9F

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO

Processo nº: 11741/2025
Assunto: PAD – Abandono de Cargo

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão de Processo Disciplinar do Município de Flores de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 185 da Lei Municipal nº 102/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flores de Goiás-GO.

Resolve:

CITAR, pelo presente, o servidor Robenilson Vieira da Conceição , inscrito no CPF nº 044.208.641-50, ocupante do cargo de Professor de Capoeira - Temporário, para no prazo de 15 (quinze) dias após a 3ª publicação deste EDITAL, apresentar devesa escrita no PAD sob o n°

11741/2025, instaurado em seu desfavor para apuração de eventual falta disciplinar, consubstanciada em abandono de cargo, nos termos do art. 214 da Lei Municipal n° 418/1990, sob pena de não apresentada a resposta/justificativa ou não sendo estas acolhidas, implicarem em aceitação dos termos iniciais, incorrendo em abandono de cargo, cuja penalidade é a demissão.

Flores de Goiás – Goiás

MEIRE FRANCO NERY
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B01479C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2025

Contrato n°111/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:PRESTEC HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n° 21.545.317/0001-83
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor:R$ 5.833,25(cinto mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339039-17 FICHA 564 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 26/08/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:26/08/2025
Processo: 8011/2025
Dispensa: 384/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D3E18D41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025

Contrato n°114/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ 29.569.741/0001-70
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Valor:26.909,00(vinte e seis mil, novecentos e nove reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.449052 FICHA 581 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 29/08/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:29/08/2025
Processo: 7548/2025
Dispensa: 400/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:80A17771

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°622/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviço funerários, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviço funerários, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação para a realização de serviços funerários diante da necessidade de atender famílias de baixa renda do munícipio, as quais não ostentam com condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço funerários, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviço funerários, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **FUNERARIA PAX HORIZONTE LTDA,** CNPJ. n°**10.701.339/0001-79,** neste ato representado por seu proprietário Sr**. WANDERLAN RIBEIRO MARQUES**, inscrito no **CPF nº494.158.241 -15.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), em favor da empresa **FUNERARIA PAX HORIZONTE LTDA,** CNPJ. n°**10.701.339/0001-79,** para a contratação de empresa para prestação de serviço funerários, para atender as demandas da secretaria da Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FUNERARIA PAX HORIZONTE LTDA,** CNPJ. n°**10.701.339/0001-79.**

Mara Rosa - Go, de 01 de setembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FD894A80

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°623/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação de porta de correr com painel, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação de porta de correr com painel, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
CONSIDERANDO A medida visa garantir melhores condições de funcionamento e organização dos espaços físicos, proporcionando maior acessibilidade, praticidade e segurança no atendimento ao público. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura disponível, assegurando ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação de porta de correr com painel, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação de porta de correr com painel, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MOVEIS DECOR PLANEJADOS LTDA, CNPJ sob nº 46.885.520/0001-20,** neste ato representado pela **Sr. GILDEVAN RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 903.250.521-15.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.400,00(três mil e quatrocentos reais)**, em favor da empresa **MOVEIS DECOR PLANEJADOS LTDA, CNPJ sob nº 46.885.520/0001-20,** para a Contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação de porta de correr com painel, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MOVEIS DECOR PLANEJADOS LTDA, CNPJ sob nº 46.885.520/0001-20,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 01 de setembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6E672901

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°624/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para Locação de painel de leds para a inauguração da Prefeitura Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Locação de painel de leds para a inauguração da Prefeitura Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para Locação de painel de leds para a inauguração da Prefeitura Municipal é um momento de celebração e visibilidade. Para garantir que essa ocasião especial tenha o destaque que merece, estamos disponibilizando **painéis de LED de alta resolução** para locação, com montagem completa e suporte técnico durante todo o evento, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Locação de painel de leds para a inauguração da Prefeitura Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Locação de painel de leds para a inauguração da Prefeitura Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **58.276.026 LANNA GABRIELY SOUSA MARQUES, CNPJ. n°58.276.026/0001-47,** neste ato representado pela Sra**. LANNA GABRIELY SOUSA MARQUES**, inscrito no **CPF 033.580.281-86**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.000,00 (Três mil reais)**,** em favor da empresa **58.276.026 LANNA GABRIELY SOUSA MARQUES, CNPJ. n°58.276.026/0001-47,** para a contratação da Locação de painel de leds para a inauguração da Prefeitura Municipal, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **58.276.026 LANNA GABRIELY SOUSA MARQUES, CNPJ. n°58.276.026/0001-47,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 01 de setembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:89FD60F7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 627/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de madeiras para reparos na creche Menino Jesus, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO contratação de empresa para aquisição de madeiras para reparos na creche Menino Jesus, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO Tal medida é essencial para garantir a manutenção adequada da infraestrutura, assegurando melhores condições de uso, conforto e segurança para crianças, servidores e demais usuários da unidade.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Educação municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de madeiras para reparos na creche Menino Jesus.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de madeiras para reparos na creche Menino Jesus, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, CNPJ: 46.568.301/0001-17,** neste ato representado pelo Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, CPF nº 064.493.381-05;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 792,25(setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos),** em favor da empresa **PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS,** para a contratação de empresa para aquisição de madeiras para reparos na creche Menino Jesus, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 01 de setembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1EA74861

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°259/2025

Contrato n°259/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: LEÃO DA SILVA E ALMEIDA LTDA, CNPJ. Nº25.193.462/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA QCM DE ILUMINAÇÃO DE JARDIM, BOMBAS E ELEVADOR PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR:R$ 8.590,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO Nº 03.04.122.052.2.006.339039 FICHA 72 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:28/08/2025
VIGÊNCIA: 28/08/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: 8073/2025
DISPENSA: 396/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:888842F5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 262/2025

Contrato n°262/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: 58.276.026 LANNA GABRIELY SOUSA MARQUES, CPJ.n°58.276.026/0001-47
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LEDS PARA A INAUGURAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
Dotação:04.122.52.2.006.339039 FICHA 072FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura: 01/09/2025
Processo:8304/2025
Dispensa de Licitação:403/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:010133E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2025 e RETIFICAÇÕES

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 001/2025 do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Matrinchã, organizado pela empresa MS Concursos,**CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no certame, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Matrinchã, no Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, N 858, Setor Nova Esperança, CEP 76.730-000, munido(a) da documentação necessária para fins de posse no cargo público. **A lista dos documentos exigidos (cópias autenticadas) está disponível no site Oficial do Município de Matrinchã-GO: https://matrincha.go.gov.br/, e no site da empresa MS Concursos: https://concursos.msconc.com.br/informacoes/107/**

Após análise da documentação supracitada, os candidatos que não se enquadrarem nas vedações da Lei Orgânica do Município de Matrinchã, serão nomeados para posse no cargo para o qual foram aprovados. No prazo de até 30 (trinta) dias.

ATENÇÃO: O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, ou a apresentação incompleta da documentação, implicará em eliminação do candidato e imediata convocação do próximo aprovado, respeitando-se a ordem de classificação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

IVÂNIA ALVES FERNANDES
Prefeita Municipal

ANEXO I

Relação de Candidatos por Cargo

CARGO	CANDIDATO(A)
Agente Comunitário de Saúde Zona Urbana	Raquel Leandro Xavier Oliveira
Agente de Combate a Endemias	Jean Carlos Inácio Filho
Agente de Combate a Endemias	Cicero da Silva Almeida Júnior
Auxiliar de Serviços Gerais Administração – Limpeza Lua Nova	Roberta Marques de Oliveira
Auxiliar de Serviços Gerais Administração – Limpeza Matrinchã	Viviane Oliveira de Araújo
Auxiliar de Serviços Gerais Administração – Limpeza Matrinchã	Rosana Morais dos Santos Gomes
Auxiliar de Serviços Gerais Gari Lua Nova	Camila Ferraz de Lima
Auxiliar de Serviços Gerais Gari Matrinchã	Laurivania Ribeiro Araujo
Auxiliar de Serviços Gerais Gari Matrinchã	Francismeire Rodrigues da Silva
Auxiliar de Serviços Gerais Gari Matrinchã	Waismam Cardoso da Silva
Auxiliar de Serviços Gerais Gari Matrinchã	Valdirene dos Santos
Auxiliar de Serviços Gerais Gari Matrinchã	Maria Silvia Pereira da Silva Almeida
Auxiliar de Serviços Gerais Gari Matrinchã	Viviane Sales de Souza
Auxiliar de Serviços Gerais Gari Matrinchã	Luan Almeida da Silva
Auxiliar de Serviços Gerais Gari Matrinchã	Fatima Maria Santos
Auxiliar de Serviços Gerais Saúde Lua Nova	Istela Clemente de Lima
Auxiliar de Serviços Gerais Saúde Lua Nova	Nayara Cristina Marques de Oliveira
Auxiliar de Serviços Gerais Saúde Matrinchã	Ana Cristina da Cruz de Castro
Auxiliar de Serviços Gerais Saúde Matrinchã	Rosicler Monteiro Rodrigues
Auxiliar de Serviços Gerais Saúde Matrinchã	Kamila Inácio de Oliveira
Auxiliar de Serviços Gerais Saúde Matrinchã	Cassiane Kelly de Oliveira Adorno
Auxiliar de Serviços Gerais Saúde Matrinchã	Maria de Fátima da Silva
Executor Administrativo Lua Nova	Jannayna Fernandes Bueno
Executor Administrativo Matrinchã	Mirian Sales de Souza
Executor Administrativo Matrinchã	Gessica Pereira Salgado
Executor Administrativo Matrinchã	Viviane Oliveira de Araújo
Executor Administrativo Matrinchã	João Kassio Rodrigues Souza
Executor Administrativo Matrinchã	Vilma Pereira da Silva
Fiscal de Obras e Posturas	Leidiane Moreira Silveira Caetano
Fiscal de Tributos	Luiz Eduardo Carvalho Machado
Jardineiro Lua Nova	Edvan Antônio de Bastos
Jardineiro Matrinchã	Damião Nunes dos Santos
Jardineiro Matrinchã	Adenilson dos Santos Freire
Jardineiro Matrinchã	Célio Antônio Fernandes
Jardineiro Matrinchã	Norberto Rosa de Carvalho
Pedreiro Matrinchã	William Carvalho de Oliveira
Pedreiro Matrinchã	Ednelson Cruz dos Santos
Vigilante	Kaliu Pereira de Lima
Vigilante	Felipe Pereira Lopes

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:268099C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022020857

Nº. DO PROCESSO: 2025050008
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o acréscimo, supressão e prorrogação ao contrato raiz, referente aos serviços de engenharia para execução da Clínica de Hemodiálise.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de *02 de setembro a 02 de outubro de 2025*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6579C9C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 858, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ao servidor JOSE DE SOUSA CALIXTO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 1º, I da LCM nº 66/2022 c/c art. 10, § 1º, I da EC nº 103 /2019;

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **JOSE DE SOUSA CALIXTO,** casado, portador do Registro Geral - CPF n.0 862.389.141-49, efetivo no cargo de VIGIA DE UNIDADE ESCOLAR, letra E, classe NAUE-I, lotada na PREFETURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculos, conforme processo administrativo n.º 2025037045 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**

VENCIMENTO	R$ 1.422,16
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	R$ 284,43
TOTAL	**R$ 1.706,59**
VALOR MÉDIO APURADO (546.006,23/325)	R$ 1.680,02
VALOR DO PROVENTO APURADO (1680,02*(60%+14%)	**R$ 1.243,21**
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 274,79
VALOR DO PROVENTO	**R$ 1.518,00**

Art. 2°- O reajuste do benefício será conforme os índices estabelecidos no art. 3º da LCM 66/2022 c/c art. 26, § 7º da EC 103/2019.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.09.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:41E7DAAE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 859, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR POR TRANSIÇÃO PEDAGIO INTEGRAL - a servidora NORMA SILVA RESENDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 4º, II da LCM 66/2022 c/c art. 20, § 1º da EC 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR POR TRANSIÇÃO PEDAGIO INTEGRAL** a servidora **NORMA SILVA RESENDE,** casada, portadora do RG n.º 3318499 2ª via PC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 798.368.951-91, efetiva no cargo de PROFESSOR, letra E, nível N-2-30, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculo, conforme processo administrativo n.º **2025040555,** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**

VENCIMENTO	R$ 4.715,65
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R$ 943,13
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R$ 1.414,70
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 7.073,48**

Art. 2º O reajuste do benefício será conforme os índices estabelecidos no art. 20, §3º da EC 103/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.09.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1664162C

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025047911

O PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de apoio técnico-operacional, infraestrutura e fornecimento de materiais destinados à realização dos eventos e competições esportivas promovidos pela Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude do Município de Mineiros/GO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, conforme Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.786.187/0001-99, estabelecida à Avenida Araguaia, n° 1544, Ed. Albano Franco – Casa da Indústria, Vila Nova, CEP: 74.645-070, Goiânia-GO, visando a contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de apoio técnico-operacional, infraestrutura e fornecimento de materiais destinados à realização dos eventos e competições esportivas promovidos pela Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude do Município de Mineiros/GO no valor de **R$ 294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D4FA13EE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2025047911
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO: O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrita no CNPJ nº 03.786.187/0001-99.
OBJETO: Serviços contínuos de apoio técnico-operacional, infraestrutura e fornecimento de materiais destinados à realização dos eventos e competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Desporto, Juventude e Lazer.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data da assinatura a 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

JOSÉ SILVESTRE DA COSTA LIMA NETO
Secretário Municipal de Desporto, Juventude e Lazer

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DFCDB02E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5421 Data: 01/09/2025
Ordem de Serviço: 202509874 Data: 01/09/2025
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: IADENAL FRANCISCO ALVES
CCP: 4565
CNPJ/CPF: 071.443.691-7
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO DO CONTRIBUINTE, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITO À QD.16, LTS.05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, CCIS: 16464, 16465, 16466, 16467, 16468, 16471, 16472, 16472, 16474, 16475, JARDIM DAS PEROBEIRAS. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. O AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO 448/2025, DEVERÁ SER LAVRADO INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO, OU SEJA, APLICAR A MULTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA IMÓVEL NO VALOR DE 100 UVFM, CONFORME O ART. 121 DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL ALTERADO PELA LEI Nº 2202/2024 E ANEXOS I E II DO DECRETO Nº 448/2025
INFRAÇÃO
Por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no
perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas

normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE

Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.

Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:

III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 10860423 Valor 450, 00 reais
Duam 10860424 Valor 450, 00 reais
Duam 10860425 Valor 450, 00 reais
Duam 10860426 Valor 450, 00 reais
Duam 10860427 Valor 450, 00 reais
Duam 10860428 Valor 450, 00 reais
Duam 10860429 Valor 450, 00 reais
Duam 10860430 Valor 450, 00 reais
Duam 10860431 Valor 450, 00 reais
Duam 10860432 Valor 450, 00 reais

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

MARCELO PACHECO MENEZES - MATRICULA- 4135

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4E60764E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00034, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
AGX PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS	26.907.596/0001-00	9459/00301/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2DF5443F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO Nº 013/2025/VISAM/DCS/SMS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 045/2025/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 12/06/2025.

Autuado: CARNEIRO E CRUZ LTDA
Nome Fantasia: DROGAMED
CNPJ: 04.542.750/0001-46
Auto de Infração Sanitário: n.º 187473 lavrado em 15/03/2024 às 15:37h.
Localidade: Rua Belarmino Pereira, Quadra 01, Lote 23, Bairro Machado – Mineiros/GO CEP 75.830-000.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: ART. 4ª DA RDC N. 586/2021; ART. 15 DA RDC 22/2014. Lei Estadual 16140/2007 ARTIGO 200.
Decisão: Advertência, com ciência ao autuado da decisão em primeira instância por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 233903 lavrado em 18/06/2025 às 14:02h.
Mineiros-GO, 29 de agosto de 2025.

LORENA LIMA MARTINS SILVA BORGES
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C2C3E645

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO Nº 014/2025/VISAM/DCS/SMS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 047/2025/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 16/06/2025.

Autuado: RENATO CAMARGO RESENDE
Nome Fantasia: DROGARIA UPAFARMA
CNPJ: 26.891.938/0001-32
Auto de Infração Sanitário: n.º 189237 lavrado em 05/04/2024 às 15:50h.
Localidade: Rua Anhanguera, Quadra 04, Lote 08, Bairro 31 de Outubro – Mineiros/GO - CEP 75.835-029.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: ART 15 DA RDC N°22/2014; ART. 4º DA RDC 586/2021. Lei Estadual 16140/2007 ARTIGO 200.
Decisão: Arquivamento do presente Processo Administrativo Sanitário, considerando que a finalidade do processo foi exaurida.
Mineiros-GO, 29 de agosto de 2025.

LORENA LIMA MARTINS SILVA BORGES
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:51833313

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO Nº 015/2025/VISAM/DCS/SMS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 050/2025/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 23/06/2025.
Autuado: ASSIS & GOULART LTDA
Nome Fantasia: DROGARIA CONFIANÇA
CNPJ: 10.140.963/0001-44
Auto de Infração Sanitário: n.º 184799 lavrado em 29/02/2024 às 08:55h.
Localidade: R PIRATINI, ESQ. C/ AVENIDA INO REZENDE, SETOR IORIS –
Mineiros/GO - CEP 75.830-002.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: ARTIGOS 113, 182, 189 E 200 DA LEI ESTADUAL 16.140/2007; ART. 15 DA RDC 22/2014; ART. 82 DA PORTARIA 6/99; ART. 55 DA PORTARIA 344/98; ART. 10 § 3º DA RDC 471/2021.
Decisão: Advertência, com ciência ao autuado da decisão em primeira instância por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 235513 lavrado em 24/07/2025 às 09:20h.
Mineiros-GO, 29 de agosto de 2025.

LORENA LIMA MARTINS SILVA BORGES
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2EEFE016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO Nº 017/2025/VISAM/DCS/SMS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 049/2025/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 23/06/2025.
Autuado: DROGARIA L S R LTDA
Nome Fantasia: DROGARIA DO POVO
CNPJ: 15.148.411/0001-04
Auto de Infração Sanitário: N.º 187961 lavrado em 22/03/2024 às 09:08h.
Localidade: R NV-7 QUADRA 09 LOTE 01, CONJUNTO NOVA REPÚBLICA –
Mineiros/GO - CEP 75.830-002.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: ARTIGOS 117, 200 E 202 DA LEI ESTADUAL 16.140/2007; RDC 222/2018; ART. 7, ART. 9, ART. 10, ART. 35, ART. 36, ART. 86, ART. 87 DA PORTARIA 44/2009; RDC 50/2002.
Decisão: Multa no valor de R$10000,00 com ciência ao autuado da decisão em primeira instância por meio do Auto de Imposição de Penalidade N.º 234199 lavrado em 30/06/2025 às 15:54h.
Mineiros-GO, 01 de setembro de 2025.

LORENA LIMA MARTINS SILVA BORGES
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EAF899C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO Nº 018/2025/VISAM/DCS/SMS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 052/2025/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 23/06/2025.
Autuado: RG DE MOURTA LTDA
Nome Fantasia: DROGARIA ATUAL
CNPJ: 43.006.806/0001-08
Auto de Infração Sanitário: N.º 186150 lavrado em 15/03/2024 às 14:21h.
Localidade: AV INO RESENDE QUADRA 01 A LOTE 03 SALA 127, RESIDENCIAL MICHELANGELO – Mineiros/GO - CEP 75.834-042.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: ART. 4ª DA RDC Nº 586 DE 2021, ART. 15 DA RDC 22/2014; ART. 82, ART. 84 LETRA C DA PORTARIA 6/99; ARTIGOS 182 E 200 DA LEI ESTADUAL 16140/2007.
Decisão: Advertência com ciência ao autuado da decisão em primeira instância por meio do Auto de Imposição de Penalidade N.º 235523 lavrado em 05/08/2025 às 15:24h.
Mineiros-GO, 01 de setembro de 2025.

LORENA LIMA MARTINS SILVA BORGES
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CE07BD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO Nº 019/2025/VISAM/DCS/SMS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 053/2025/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 24/06/2025.
Autuado: ROGEMAR CARRIJO OLIVEIRA LTDA
Nome Fantasia: DROGA CENTRO
CNPJ: 15.437.369/0001-33
Auto de Infração Sanitário: N.º 189410 lavrado em 02/04/2024 às 15:25h.
Localidade: RUA ONZE, QUADRA46 LOTE 01 SALA 04, CENTRO – Mineiros/GO - CEP 75.830-095.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: ART. 15 DA RDC 22/2014; ART. 4º § 2º DA RDC 586/2021; ART. 44 DA RDC 44/2009; ART. 43, ART. 52 § 2º, ART. 53 DA PORTARIA 344/98; ART. 182, 200, 202 E 238 DA LEI ESTADUAL 16.140/2007.
Decisão: Multa no valor de R$ 2000,00 com ciência ao autuado da decisão em primeira instância por meio do Auto de Imposição de Penalidade N.º 235526 lavrado em 24/07/2025 às 09:57h.
Mineiros-GO, 01 de setembro de 2025.

LORENA LIMA MARTINS SILVA BORGES
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BBC198A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO Nº 020/2025/VISAM/DCS/SMS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 051/2025/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 23/06/2025.
Autuado: DROGARIA FREDS LTDA
Nome Fantasia: DROGARIA FREDS
CNPJ: 02.315.414/0001-35

Auto de Infração Sanitário: N.º 187449 lavrado em 13/03/2024 às 16:15h.
Localidade: RUA NOVE, Nº118, CENTRO – Mineiros/GO - CEP 75.830-002.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: ART. 15 DA RDC 22/2014; ART. 200 DA LEI ESTADUAL 16.140/2007.
Decisão: Advertência com ciência ao autuado da decisão em primeira instância por meio do Auto de Imposição de Penalidade N.º 235517 lavrado em 24/07/2025 às 10:07h.
Mineiros-GO, 01 de setembro de 2025.

LORENA LIMA MARTINS SILVA BORGES
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3CD8E0DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ELIANE SANTOS DE SOUSA, para ocupar o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na XVIII- Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 01 de setembro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7DE0D8D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. EDUARDO JORGE DE LIMA TORRES, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na XI- Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 01 de setembro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:EA237ABF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 402, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo estatutário, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 01 de setembro de 2025 pelo servidor municipal HÉRCULES DANTAS DE LIMA;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao pedido formal do servidor, conforme disposto no Artigo 78 do Estatuto do Servidor nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que regulamenta a exoneração a pedido de servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2025, o servidor ocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
HÉRCULES DANTAS DE LIMA	***.966.941-**	Analista Ambiental

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:63CAC653

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO Nº 12941/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: HUMBERTO ALVES CARLOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.619.791/0001-56. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar intermunicipal de estudantes universitários, técnicos e profissionalizantes, residentes no Município de Santa Helena de Goiás e regularmente atendidos pelo Programa de Transporte Social Universitário. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.01.12.361.0024.2232 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE (101) – FICHA (0773/2025)**. **VALOR: R$ 629.440,00 (Seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:E7A6F30E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO Nº 12941/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: AMADOR TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.305.784/0001-09. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar intermunicipal de estudantes universitários, técnicos e profissionalizantes, residentes no Município de Santa Helena de Goiás e regularmente atendidos pelo Programa de Transporte Social Universitário. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.01.12.361.0024.2232 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE (101) – FICHA (0773/2025)**. **VALOR: R$ 1.004.920,00 (Um milhão, quatro mil, novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:7A560B29

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO Nº 12941/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: SSN TRANSPORTES E AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.139.310/0001-69. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar intermunicipal de estudantes universitários, técnicos e profissionalizantes, residentes no Município de Santa Helena de Goiás e regularmente atendidos pelo Programa de Transporte Social Universitário. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.01.12.361.0024.2232 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE (101) – FICHA (0773/2025)**. **VALOR: R$ 380.240,00 (Trezentos e oitenta mil, duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:4EEF39AF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO Nº 12941/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: JUNIOR CARLOS DORNELIS PINTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.877.920/0001-28. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar intermunicipal de estudantes universitários, técnicos e profissionalizantes, residentes no Município de Santa Helena de Goiás e regularmente atendidos pelo Programa de Transporte Social Universitário. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.01.12.361.0024.2232 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE (101) – FICHA (0773/2025)**. **VALOR: R$ 353.080,00 (Trezentos e cinquenta e três mil e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1006EB34

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO Nº 12941/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: BR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.271.735/0001-07. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar intermunicipal de estudantes universitários, técnicos e profissionalizantes, residentes no Município de Santa Helena de Goiás e regularmente atendidos pelo Programa de Transporte Social Universitário. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 013/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.01.12.361.0024.2232 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE (101) – FICHA (0773/2025)**. **VALOR: R$ R$ 353.080,00 (Trezentos e cinquenta e três mil e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:5A2EC992

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2.025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2.025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: QUANTA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.316.141/0001-71, com proposta no valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), BRASIL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.618.435/0001-92, com proposta no valor global de R$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), 48.889.478 MARLON RODRIGUES SOUSA, inscrita no CNPJ nº 48.889.478/0001-40, com proposta no valor global de R$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais), MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ nº 15.643.028/0001-14, com proposta no valor global de R$ 2.759,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais), CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.872.424/0001-00, com proposta no valor global de R$ 8.745,00 (oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais), PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.695.538/0001-69, com proposta no valor global de R$ 18.876,00 (dezoito mil e oitocentos e setenta e seis reais) com valor global do certame de R$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais), para aquisição de materiais de informática, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social.

Abadiânia, 01 de setembro de 2.025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:5AC9C077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA D'GUIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.587.862/0001-72, com proposta no valor global de R$ 194.456,78 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), com valor global do certame de R$ 194.456,78 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), para o registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção civil diversos para serem utilizados em manutenção preventiva e/ou corretiva, dos prédios públicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento.

Abadiânia, 01 de setembro de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:DAAB6340

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 011/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 011/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO SOBRE OS RIOS NUSCENÇO, NEDINA E VARGINHA, E A REFORMA DA PONTE BARRO AMARELO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 18/09/2025 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:9C5546F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 012/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 012/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO VARGINHA 2 E REFORMA VARGINHA 3, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 18/09/2025 - HORA: 10H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:CBF7FEF6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 090/2025.

Licitação: Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TESTES CARDIOPULMONARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO. **Valor Total:** R$ 9.600,00. **Vigência:** 29/08/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.122.1149.2.026.3.3.90.39.00 – FONTE 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **INSTITUTO CARDIOSPORT LTDA ME. Data**: 29/08/2025. **Signatário: (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima – Gestor do FMS.

Publicado por:
Patricia Duplat Dos Santos
Código Identificador:53E1B7E9

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **CONTRATADA**: **B M C AMBIENTAL LTDA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo de Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica e a destinação final dos resíduos contaminantes químicos e biológicos/infectantes classe 1 dos Serviços de Saúde, pertencentes aos grupos "A", "B" e "E", gerados nas Unidades de Saúde e Hospital Público Municipal. **Valor acrescido:** R$ 13.937,50. **VIGÊNCIA:** 25/08 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.3.90.78 Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde – Fonte 102/107/131; 10.302.4018.2.298.3.3.90.78 Manutenção das Ações do Média e Alta Complexidade – MAC – Fonte 102/107. **ASSINATURA:** 25/08/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:DD0C21C5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA**: **JR DE OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA. OBJETO:** Acrescimento de 25% na quantidade, consequentemente, do valor global do contrato primitivo para aquisição estimada de gêneros alimentícios (quitandas e refrigerantes) para atender as demandas da Secretaria de Administração e Planejamento de Acreúna - GO. **Valor Acrescido:** R$ 3.449,33. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.90.30.07 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMININISTRAÇÃO E DEPERTAMENTOS - Fonte 100. **ASSINATURA:** 29/08/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:33FA7510

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO, o FMAS, o FMEB/FUNDEB e o FMS. **CONTRATADA: BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMP. E EXPORTACOES LTDA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo de prestação de serviços continuados de Outsourcing de impressão/cópia com fornecimento de equipamentos, abrangendo o fornecimento dos equipamentos novos de 1º uso, suprimentos (toners originais novos e/ou remanufaturados), a depender da disponibilidade da empresa e peças, com exceção de papel, incluindo software de coleta e contabilização de impressões, logística e mão de obra. **Valor acrescido:** R$ 491.158,20. **VIGÊNCIA:** 01/09/2025 a 31/08/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2006.3.3.90.39.83 – Manut. da Sec. de Adm. e Departamentos - Fonte 100; 12.361.4031.2.331.3.3.90.39.83 – Manut. da Sec. de Educação - Fonte 101; 12.361.4009.2.040.3.3.90.39.83 – Manut. do Ensino Fundamental – Fonte 119; 12.365.4010.2.141.3.3.90.39.83 – Manut. da Educação Infantil - Fonte 119; 10.122.1149.2.026.3.3.90.39.83 – Manut. do FMS - Fonte 102; 10.302.4018.2.287.3.3.90.39.83 – Manut. do SAMU - Fonte 102/107/131; 10.301.1106.2.242.3.3.90.39.83 – Manut. das Atividades da Atenção Primária a Saúde – Fonte 102/107; 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.83 – Manut. das Ações do Média e Alta Complexidade - MAC - Fonte 102/107; 08.244.4012.4.015.3.3.90.39.83 – Manut. do FMAS - Fonte 100; 08.244.4012.4.018.3.3.90.39.83 – Manut. do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – FONTE 100/129; 08.244.4015.2.285.3.3.90.39.83 – Manut. da Casa Lar – FONTE 100/129; 08.243.4007.2.310.3.3.90.39.83 – Programa de Medidas Socioeducativas - Fonte 129; 08.244.4008.2.295.3.3.90.39.83 – Manut. do Programa CRAS - Fonte 100/129; 08.243.4007.2.283.3.3.90.39.83 – Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Fonte 100; 08.244.4008.4.031.3.3.90.39.83 – Serviço de Conv. Fortalecimento de Vínculo – Fonte 100; 08.244.4012.4.013.3.3.90.39.83 – Manut. do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único – Fonte 100/129 ;18.541.1156.2.138.3.3.90.39.83 – Manut. do FMMA - Fonte 100. **ASSINATURA:** 29/08/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal; Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS; Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB/FUNDEB; Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:17E82083

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 - PROCESSO 2025009121

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO CARRO DE PASSEIO (01 HATCH E 01 SUV), COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO DEPUTADO FEDERAL DR. ZACHARIAS CALIL, POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL REGISTRADA SOB O CONVÊNIO Nº 09032025-083378/2025, VINCULADO AO MINISTÉRIO DA FAZENDA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO. Data e horário do recebimento das propostas: APÓS as 08h30 do dia 02/09/2025. Data e horário do início da disputa: 08h31min do dia 12/09/2025. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br, Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903.-

Bom Jesus-GO, 1 de setembro de 2025.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:AAE60307

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 240/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: MACEDO E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PESSOA JURIDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N° **30.721.314/0001-44**, SITUADA NA RUA JOAQUIM TAVARES DE OLIVEIRA, QD.G LT.12, VILA INDIARA, INDIARA-GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR DRA. LETICIA BORGES MACEDO, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF N° 049.856.841-55.**OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FISICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 29/09/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 5 MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO REAIS).** JANDAIA- GO, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:6A49798E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 241/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: ISABELLY SILVA SOUZA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB N° **053.705.191-02**, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA EXPEDICIONARIO, QD.04 LT.11, CASA 2, VILA INDIARA, INDIARA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FISICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 29/09/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 5 MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D12F1425

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025

OBJETO: contratação de empresa do ramo de engenharia civil para prestação de serviços de execução de drenagem de águas pluviais no setor Vilson Fernandes, com recurso federal, convênio n° 202443360005 e recurso municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 03/09/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 17/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/09/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TIPO: Menor Preço Global.
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br, e portal www.bll.org.br.

Joviânia – GO, 01 de setembro de 2025.

MAX PEREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:3C1FB64C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGAO ELETRONICO, publicado no site oficial do Município e PNCP o edital de Pregão Eletrônico n° 022/2025 – registro de preços para possível aquisição eventual, futura e parcelada de materiais gráficos, compreendendo a criação, confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos, destinados ao Município de Mozarlândia e suas Secretarias - Plataforma utilizada será BLL, //bll.org.br abertura será dia 16 de setembro de 2025 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:124BE814

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO JOÃO BATISTA

DECISÃO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos do processo administrativo nº 2501/2025.
02 – Reconheço a **PRESCRIÇÃO do crédito** tributário em nome de **JOÃO BATISTA MIRANDA BARROS** – inscrição imobiliária 001.001.0007.0008.000, referente aos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019.
03 – Intime-se formalmente o Requerente interessado encaminhando cópia do parecer e desta decisão.
04 – Após. Arquive-se.
Cumpra-se.
Palestina de Goiás/GO, 01 de setembro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6D0E9898

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141

DECRETO Nº 141, de 26 de agosto de 2025.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno situado no Município de Palestina de Goiás/GO para o fim de nele edificar uma Casa de Velório e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município de adquirir um terreno para nele edificar uma Casa de Velório;

CONSIDERANDO que a construção é imperiosa para se atender as necessidades daqueles que necessitam da utilização do bem público no momento de dor e comoção;

CONSIDERANDO que a área que ora se declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, é a que melhor atende aos requisitos técnicos para as construções desejadas;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei 3.365/41 no seu artigo 10 estabelece que o acordo deve ser sempre tentado pela Administração, antes do apelo à via judicial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, com o objetivo de construir a sede do Conselho Tutelar de Palestina de Goiás/GO, o terreno urbano situado na cidade de Palestina de Goiás/GO, no setor central, de nº 11 da quadra 05-A, com frente para a Avenida Campo Alegre, medindo quatorze metros de frente e fundo por trinta e cinco metros de cada lado (14,00x35,00), no total de 490,00m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 09, pelo lado esquerdo com o lote nº 13 e pelo fundo com o lote nº 06, de propriedade da Diocese de São Luís de Montes Belos, objeto da matrícula nº 499 do Cartório de Registro de Imóveis de Palestina de Goiás.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente seja para desapropriação amigável, seja para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado a ser proposto caso ela não se realize de modo amigável, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, nos termos da Lei Orçamentária do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BE6DD0F6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 102, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

"EXONERA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares Municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 52, I, combinado com o art. 54, II, ambos da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2010;
CONSIDERANDO o pedido formal de exoneração apresentado pelo servidor público efetivo YASMIN ALVES MOREIRA, por motivos de ordem pessoal, constante no Processo Administrativo nº 28352025, autuado em 29 de agosto de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, em 29 de maio de 2025, o servidor **YASMIN ALVES MOREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº ***.889.011-**, matrícula funcional nº 3935, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 21 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (1º/09/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D56ADF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.1099/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.1099/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação prestador de serviço de JANAINA DE SOUSA VIEIRA, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do prestador de serviço de JANAINA DE SOUSA VIEIRA, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de JANAINA DE SOUSA VIEIRA, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de 2025 , é no valor global estimado de **R$ 10.320,00** (dez mil trezentos e vinte reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.068,00** (dois mil e sessenta e oito reais), correspondente no valor diário de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1099/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JANAINA DE SOUSA VIEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.119.764/0001-58, estabelecida na Rua 08, Quadra 3, Lote 05, Setor Norte, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:95C9E403

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 108/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 996/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 108/2025
Processo administrativo n. 996/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Srª **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.787.331-91 e portador da Cédula de Identidade de n. 4381643, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **JURAIR PEREIRA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.422.482/0001-67, localizada na Rua Mato Grosso n. 232, Qd. 75, Lt. 3, Setor Norte em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, neste ato representada pelo proprietário da empresa, Srº. Jurair Pereira da Silva, brasileiro, com inscrição no CPF/MF sob o n. 939.964.621-15 e portador da Cédula de Identidade n. 4036157 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 108/2025 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), observando o valor mensal R$ 1.600,00 um mil e seiscentos reis), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DATA DA ASSINATURA: Aos 01º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto N. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E79A2E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2816/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2816/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a solicitação de custeio de despesa pública referente a quarta revisão do veículo oficial Hilux cd at placa: SPR-7F31, em concessionária autorizada pela montadora, como forma de manter a garantia do veículo, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a solicitação de custeio de despesa pública referente a quarta revisão do veículo oficial Hilux cd at placa: SPR-7F31, em concessionária autorizada pela montadora, como forma de manter a garantia do veículo, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a solicitação de custeio de despesa pública referente a quarta revisão do veículo oficial Hilux cd at placa: SPR-7F31, em concessionária autorizada pela montadora, como forma de manter a garantia do veículo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 3.061,89** (três mil e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2816/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art.75, IV, "a", da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.623.083/0001-60, estabelecida na Rod. Br 153, Nº1787, Jardim California, Araguaína/TO, CEP: 77.816-800, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito** – **03.02.04.122.0002.2.002 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **28**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -03.02.04.122.0002.2.002 – 3.3.90.39.00** Ficha**: 30** Sub elemento**: 19 Recurso**: **Recursos ordinários transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A79557DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2735/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2735/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita a aquisição de materiais para manutenção de veículo: RETROESCAVADEIRA PAC-2,, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	SENSOR TEMPERATURA 416 E

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7B868304

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2736/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2736/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita a aquisição de materiais para manutenção de veículo: RETROESCAVADEIRA PAC-2 416E, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	2	BUCHA DE AÇO
2	UND	2	RETENTOR
3	UND	1	PINO DE AÇO
4	UND	6	ARRUELAS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A078013A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2737/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2737/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita a aquisição de materiais para manutenção de veículo: RETROESCAVADEIRA CASE 580 N, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	2	CABO ACELERADOR CASE 580

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4647DA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2147/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2147/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para serem utilizados na academia da saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para serem utilizados na academia da saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para serem utilizados na academia da saúde, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2147/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **empresa PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, estabelecida na rua 88, s/n, QD. 1 LT. 8-b Setor Antônio Carrijo machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde: 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **214**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:61A5569E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2133/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2133/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais para a manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.975,00** (um mil e novecentos e setenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2133/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo municipal de Saúde – Movimento da aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F01E43D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2134/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2134/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 9.650,00** (nove mil seiscentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2134/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo municipal de Saúde – Movimento da aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9F040A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 86

Processo Administrativo: 2428/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 86/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 185/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de agosto 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
V M S LOPES-SAÚDE	185/2024	R$ 4.001,28	R$ 748,96	R$ 4.750,24

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de agosto de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 01 de setembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C4A63605

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 87

Processo Administrativo: 2422/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 87/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 93/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de agosto de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Thatila A De Jesus Saúde-Me	93/2024	R$ 2.550,00	R$ 953,70	R$ 3.503,70

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de agosto de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 01 de setembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F03D8DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 88

Processo Administrativo: 2413/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 88/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 86/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.

Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de agosto 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Pamella U Da Silva Enfermagem Forense-Me	86/2024	R$ 4.251,36	R$ 714,80	R$ 4.965,36

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de agosto de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 01 de setembro de 2025

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:332A89C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 89

Processo Administrativo: 2412/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 89/2025
TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 89/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado em dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de agosto de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Onedira B Rosa Saúde-Me	89/2024	R$ 2.550,00	R$ 953,70	R$ 3.503,70

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de julho de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 01 de setembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C9DFC71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 90

Processo Administrativo: 2395/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 90/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 139/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.

Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de agosto de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Lorrana A Oliveira-Saúde	139/2024	R$ 2.550,00	R$ 953,70	R$ 3.503,70

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de agosto de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 01 de setembro de 2025

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:905953EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 91

Processo Administrativo: 2393/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 91/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 88/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.

Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de agosto de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Ketila P De Oliveira-Saúde-Me	88/2024	R$ 2.100,00	R$ 847,23	R$ 2.947,23

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de agosto de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 01 de setembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:9A96CB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 92

Processo Administrativo: 2392/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 92/2025
TERMO DE APOSTILAMENTO
Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 91/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de agosto de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Kaliana da S. Pereira – Saúde - ME	91/2024	R$ 2.175,00	R$ 847,80	R$ 3.022,80

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de agosto de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 01 de setembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:EB5972A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 93

Processo Administrativo: 2391/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 93/2025
TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 115/2025, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado em dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de agosto de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
J S RODRIGUES-SAUDE-ME	115/2025	R$ 3.751,20	R$ 675,16	R$ 4.426,36

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de agosto de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 01 de setembro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:5D0D7235

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P 102.2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 102/2025

Registro de preços para prestação de serviço relacionado a manutenção corretiva e preventiva em Câmara conservadora de Vacinas, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e Termo de Referência, anexo ao processo. O resultado assim se mostrou:
Empresa: JHP SCIENTIFIC MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 56.062.746/0001-84, com valor de R$92.280,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada Via Leocádio de Souza Reis, nº 55-A, Central Mul. de Distribuição Ademar Ferreira Assunção, Jardim Primavera, CEP: 75863-070, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 28 de agosto de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:B6C1A024

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P 72.2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 72/2025

Registro de preço para aquisição de Uniformes para manutenção da Unidade de Atendimento Rápido “Tudo Aqui”, sob supervisão da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, Termo de Referência e

demais documentos anexos ao processo. O resultado assim se mostrou:
Empresa: M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ: 43.044.418/0001-03, com valor de R$6.119,40;
Empresa: BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.761.735/0001-91, com valor de R$ 2.586,00;
Empresa: RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ: 50.583.738/0001-05, com valor de R$ 23.253,05.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada Via Leocádio de Souza Reis, nº 55-A, Central Mul. de Distribuição Ademar Ferreira Assunção, Jardim Primavera, CEP: 75863-070, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 27 de agosto de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:6A8C04E0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 805, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 805, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto SRH nº 241, de 01 de março de 2024."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto a Lei Complementar nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Decreto SRH nº 241, de 01 de março de 2024, que trata da designação da servidora **Rosimeire Aparecida Evaristo Ferreira**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir do dia 01 de setembro de 2025, da prefeitura Municipal de Quirinópolis – GO**.**

Art. 2º - A servidora retorna ao seu órgão de origem no Município de Castelândia/GO, a contar da data mencionada no artigo anterior

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B05813E5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 564, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 564, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a revogação do Portaria SRH nº 245, de 13 de junho de 2022."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto a Lei Complementar nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado a Portaria SRH nº 245, de 13 de junho de 2022, que trata da designação da servidora **Ana Flavia Alves Pereira de Barros**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir do dia 01 de setembro de 2025, da prefeitura Municipal de Quirinópolis – GO**.**

Art. 2º - A servidora retorna ao seu órgão de origem no Município de Gouvelândia/GO, a contar da data mencionada no artigo anterior

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9CFB8C63

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 560, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 560, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede Licença Premio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **NILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de (o) **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025, devendo retornar no dia 30 de novembro de 2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A77E1AF8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 565, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 565, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
ANA CLAUDIA DA COSTA CLAUDINO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM -B	EM-C
IRENE ALVES RIBEIRO	ESCRITURARIO	EM-B	EM-E
DIVINO SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-H	EF-I
ANA PAULA SILVA QUEIROZ	AGENTE DE APOIO	EM-B	EM-C

	EDUCACIONAL		
JOSY DAIANE BISPO SOARES RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A	EM-C

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de setembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:84F9F90D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 566, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 566, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **APARECIDA DE FATIMA MORAES**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de outubro de 2025 a 29 de dezembro de 2025, devendo retornar no dia 30 de dezembro de 2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de outubro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EF662A76

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 025/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 17 de setembro de 2025,** a partir das **14:00 horas,** Pregão Presencial SRP n° 025/2025, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para fornecimento parcelado de itens panificados, para atender as necessidades dos órgãos do Poder Executivo do Município de Rialma. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br

Rialma – GO, 01 de setembro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:854CEC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 583/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 583/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15737/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa fisica especializada para a**quisição de livro biográfico Dª Joana – A CASA NA ROCHA do autor Gláucio Cerqueira**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go , com especificações constantes em anexo, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 583/2025**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da pessoa fisica **GLAUCIO ALVES CERQUEIRA** jurídica de direito privado, inscrita no **CPF Nº 613.162.881-53,** com sede na Av. Afonso Pena Parque Anhanguera I, Qd 14, Lt 40, Goiânia, CEP 74340-030, para a contratação de pessoa fisica especializada para **aquisição de livro biográfico Dª Joana – A CASA NA ROCHA do autor Gláucio Cerqueira**, perfazendo um valor global de **R$ 1.500,00 (mil quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:34783855

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 578/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 578/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16140/2025**, referente ao objeto de Contratação emergencial da empresa Oliveira Gomes Clínica Médica LTDA, pessoa jurídica especializada, para prestação de serviço referentes á realização de consulta com médico angiologista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 578/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **OLIVEIRA GOMES CLINICA MEDICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº27.085.159/0001-02**, com sede administrativa Mato Grosso, Qd.218, Lt. 13, N° 84 – Esq com rua 2, Setor Universitario, Goianésia - Go, Cep: 76.382-045, para a Contratação emergencial da empresa Oliveira Gomes Clinica Médica LTDA, pessoa jurídica especializada, para prestação de serviço referentes á realização de consulta com médico angiologista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 450,00 (quatrocentos cinquenta reais).** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 22 dias do mês de Agosto de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:68E23D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 553/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 572/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15127/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com manutenção e aquisição de peças e assessórios para o veículos Fiat Strada/Ambulância (PRN-6449); Chevrolet Spin 1.8 (SCJ-8E37) e Renault Duster Oroch Dynamique 1.6 (RCN-6E08), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 572/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, ***inc II, alínea "a"***, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CENTRO AUTOMOTIVO RIALMA LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 29.275.445/0001-66**,com sede administrativa na Avenida Alvorada n.º 10, Quadra 8 Lote 1 , Vila Planalto, município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com manutenção e aquisição de peças e assessórios para o veículos Fiat Strada/Ambulância (PRN-6449); Chevrolet Spin 1.8 (SCJ-8E37) e Renault Duster Oroch Dynamique 1.6 (RCN-6E08), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais).**tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de Agosto de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:01883FC5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº. 159/2025

Decreto Nº. 159/2025
Sanclerlândia – GO, 01 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão organizadora do primeiro processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Fórum Eletivo para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sanclerlândia - GO, Biênio 2025-2027".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 1.563/2025, de 14 de agosto de 2025,
Considerando a necessidade de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do município de Sanclerlândia - GO
DECRETA:
Art.1º – Ficam nomeados para compor a Comissão organizadora do primeiro processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Fórum Eletivo para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sanclerlândia - GO, Biênio 2025-2027, os seguintes representantes:
I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:**GLEISSE PEREIRA SILVA E CRUZ; JORCIENE RODRIGUES SILVA**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: **VANDA MARIA DE FÁTIMA; VERA LUCIA SIQUEIRA.**
Art. 2º. A Comissão Organizadora terá como atribuições:
I - eleger, entre seus os membros, um que assumirá a Presidência;
II - fazer a leitura do regulamento do Fórum eletivo;
III - proceder o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, conforme regulamento;
IV - fazer a leitura e aprovação da Ata do processo de Eleição;
V - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2025.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:6719DBFF

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO CMAS N° 05/2025

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SANCLERLÂNDIA – GO

RESOLUÇÃO CMAS N° 05/2025

Cria a comissão eleitoral para coordenar o processo eletivo da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sanclerlândia – GO, biênio 2025/2027

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Sanclerlândia - GO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n° 1564/2025, de 14 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída pelo CMAS uma Comissão Eleitoral para coordenar o processo eletivo da representação da sociedade civil neste conselho,

Art. 2º A Comissão Eleitoral será constituída por membros do CMAS da atual gestão e será composta por 02 (dois) representantes da sociedade civil e 02 (dois) representantes governamentais.

Art. 3º Fica assim constituída a Comissão Eleitoral:
Presidente: **ALYNE GOMES PEREIRA SILVA**
Vice-Presidente: **ALEXANDRO BARBOSA DE BRITO**
1º Secretário: **NILDA MARIA BERNARDES LIMA**
2º Secretário: **ELIANE MARTINS BOMTEMPO**

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Conselho Municipal de Assistência Social de Sanclerlândia/GO, ao 1.º dia do mês de setembro de 2025.

RODRIGO LOPES NOGUEIRA
Vice - Presidente do CMAS
Sanclerlândia/GO

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:DAA1DEF5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – GOIÁS

O Departamento de Licitação do município de São Domingos (GO), AVISA**:** Aos interessados que estará realizando a seguinte dispensa, nos termos da Lei 14.133/21 art. 75 inciso II, conforme abaixo:

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.142/2025, por erro de digitação do e-mail, será publicada novamente a dispensa de licitação.
O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO do município de São Domingos (GO), AVISA: Aos interessados que na publicação do dia **21/08/2025 (quinta-feira)** do **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS** referente a DISPENSA N° 142/2024, onde se lê: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS/GO torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.**

leia-se: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021,

Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município
situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail **licitacao.saodomingos2025@gmail.com** ou
pelo site **www.saodomingos.go.gov.br.**

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:072A036F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2025

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2025,** no dia **17 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09h:00mim**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (CARNES, FRIOS E HORTIFRUTI) PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL, CRAS/PAIF, CRAS VOLANTE E SCVF. Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/Go, 01/SETEMBRO/2025.

EDILAINE PEREIRA BORGES
Secretária Municipal do Bem Estar Social

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:B564E54B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2025

" *CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE.* "

Ao 01 (um) dia do mês de setembro de 2025 (Dois mil e vinte e cinco), às 08h00min (oito horas), reuniram-se, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 21/2025 do Prefeito Municipal, com objetivo de analisar a documentação entregue após a publicação do edital de CREDENCIAMENTO nº 02/2025, para contratação de profissionais e empresas para prestação dos serviços em questão, inscritos conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 02/2025, conforme relação em ordem de protocolização de entrega.
Dando prosseguimento ao processo, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados. Após minuciosa análise, verificou-se que os credenciados se encontravam com a documentação adequada de acordo com o solicitado no Edital de CREDENCIAMENTO nº 02/2025. Diante disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE PROTOCO - LIZAÇÃO	PROTOCOLO		NOME/EMPRESA	CARGO CREDENCIADO	SITUAÇÃO	MOTIVO DE JULGAMENTO
1º	4182	28/08/2025 as 08:07	MARIANA FERNANDA AVELAR SILVA	ENFERMEIRO(A)	DEFERIDO(A)	
2º	4188	28/08/2025 as 08:52	MEDICAL CENTER EIRELLI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	INDEFERIDO(A)	NÃO ANEXOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO NA DOCUMENTAÇÃO
3º	4189	28/08/2025 as 08:55	MEDICAL CENTER EIRELLI	MÉDICO CLÍNICO GERAL E/OU ESPECIALISTA EM INFECTOLOGIA	INDEFERIDO(A)	NÃO ANEXOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO NA DOCUMENTAÇÃO
4º	4222	29/08/2025 as 14:28	PATRÍCIA CÂNDIDA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO(A)	INDEFERIDO(A)	NÃO ANEXOU: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL RESPECTIVO, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) EMITIDA PELO TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, PROVA DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL OU DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS VENCIDA.

Conforme consta no edital de CREDENCIAMENTO nº 02/2025, os credenciados com situação indeferida, poderão, a qualquer momento, complementar a documentação que deu causa ao indeferimento.
Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 08hrs50min (oito horas e cinquenta minutos), eu e Andressa Itacaramby Ferreira, na qualidade de membros, lavramos a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Diorama – GO, 01 de setembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

ANDRESSA ITACARAMBY FERREIRA
Apoio

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:E3D473C1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.669, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe Sobre a Extinção de Cargos e o Remanejamento dos Adicionais de Funções de Confiança e Quantitativos da Organização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Quirinópolis-GO, altera a Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, ajusta os anexos correspondentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de Gerência de Execução Financeira e o cargo de Coordenador (a) Especial de Gestão de Pessoas, constantes no Anexo I da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022**,** no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º. Fica revogada o art. 18 da Seção IX e da estrutura administrativa prevista na Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022.

Art. 3º. Altera-se o quantitativo de cargos constantes do Anexos II da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR, SEUS RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SÍMBOLOS E QUANTITATIVOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Assessoria Parlamentar I	Chefe de Gabinete	CAP-1	12
Assessoria Parlamentar II	Assessor (a) Parlamentar	CAP-2	36

Art. 4º Altera-se o Anexo X da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, passando a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO X

QUADRO DOS ADICIONAIS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

NOME	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR R$
Adicional de Função de Confiança de Gestão de Ferramentas Tecnológicas	AFC-1	1	6790,919
Adicional de Função de Confiança de Gestão dos Serviços de Ouvidoria e Atendimento ao Público	AFC-1	1	6790,919
Adicional de Função de Confiança de Agente de Contratação I	AFC-1	1	6790,919
Adicional de Função de Confiança de Controle Orçamentário	AFC-1	1	6790,919
Adicional de Função de Confiança de Gestão Estratégica da Câmara Municipal	AFC-2	1	3913,411
Adicional de Função de Confiança de Gestão de Documentos e Arquivos	AFC-3	1	3280,359
Adicional de Função de Confiança de Fiscalização de Contratos	AFC-3	1	3280,359
Adicional de Função de Confiança de Gestão de Projetos	AFC-4	6	2.222,22
Adicional de Função de Confiança de Auxiliar de Gestão	AFC-5	3	1496,304

ANEXO X
QUADRO DOS ADICIONAIS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMBOLO	ATRIBUIÇÕES
Adicional de Função de Confiança de Gestão dos Serviços de Ouvidoria e Atendimento ao Público	AFC-1	Exercer atividades relacionadas ao funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria da Câmara Municipal; receber críticas, denúncias, sugestões, elogios e pedidos de providências sobre atos do legislativo e do executivo, proceder o devido encaminhamento aos setores competentes para tomada de providências, bem como dar respostas aos usuários; elaborar relatórios das atividades da Ouvidoria; planejar, coordenar e acompanhar os serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal; exercer outras atividades correlatas.
Adicional de Função de Confiança de Agente de Contratação I	AFC-1	Exercer as atividades relacionadas aos procedimentos licitatórios como Membro da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de Pregão da Câmara Municipal, a exemplo de: planejar e coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação; homologar os processos de licitação junto ao Colare; exercer outras atividades correlatas
Adicional de Função de Confiança de Controle Orçamentário	AFC-1	Planejar e coordenar o controle de contas de dotações orçamentárias; providenciar a suplementação orçamentária; preparar relatórios para autoridades superiores; organizar e zelar pelos arquivos e registros contábeis e orçamentários da Câmara Municipal; exercer outras atividades correlatas.
Adicional de Função de Confiança de Gestão de Ferramentas Tecnológicas	AFC-1	Exercer as atividades de gerenciamento das ferramentas tecnológicas da Câmara Municipal, a exemplo: do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL; do Portal Modelo com gestão e publicação de conteúdos na internet; do e-mail institucional da Câmara Municipal; da TV Câmara, com a gravação e transmissão das sessões e eventos; exercer outras atividades correlatas.
Adicional de Função de Confiança de Gestão Estratégica da Câmara Municipal	AFC-2	Exercer atividades de direção estratégica em apoio à Presidência da Câmara, podendo exercer funções junto à Diretoria Geral da Câmara em relação aos processos administrativos e financeiros, especialmente junto ao setor de recursos humanos e execução financeira; exercer outras atividades correlatas.
Adicional de Função de Confiança de Gestão de Documentos e Arquivos	AFC-3	Exercer atividades de secretariar as reuniões e sessões da Câmara Municipal; lavrar atas; planejar e coordenar os serviços de gestão de documentos e arquivos; exercer outras atividades correlatas.
Adicional de Função de Confiança de Fiscalização de Contratos	AFC-3	Exercer as atividades de fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços, locação, fornecimentos e outros que se fizerem necessários, que tenha como contratante o Poder Legislativo Municipal; zelar pelo cumprimento das cláusulas dos contratos; encaminhar às autoridades superiores as irregularidades constatadas no processo de fiscalização; exercer outras atividades correlatas.
Adicional de Função de Confiança de Gestão de Projetos	AFC-4	Exercer atividades de elaboração e coordenação de projetos relacionados ao Poder Legislativo; exercer outras atividades correlatas.
Adicional de Função de Confiança de Auxiliar de Gestão	AFC-5	Exercer atividades de apoio à gestão de serviços administrativos e de atender ao público; exercer outras atividades correlatas.

Art. 5º. Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 1º dias do mês de setembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:E6646D3F